

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 277/2016

SOBRE: Amplia cargo do Quadro Permanente da Administração Direta, e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Ficam ampliados os cargos junto ao Quadro Permanente da Administração Direta, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 15 de dezembro de 2016.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Nembro

JESSÉ LOURES/DE MORAES

Membro

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Quadro Permanente da Prefeitura

CARGO	DE	PARA
Diretor de Escola	140	146
Vice-Diretor de Escola	50	53
Secretário de Escola	50	53
Orientador Pedagógico	130	165